

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

26 de Dezembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*. 305530967

### Anúncio n.º 1055/2012

#### Processo: 163/09.0TBVNO Insolvência pessoa colectiva N/Referência: 2064577 (Apresentação)

Insolvente: DECORMÓVEIS — Comércio e Representação de Móveis, L.<sup>da</sup>

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: DECORMÓVEIS — Comércio e Representação de Móveis, L.<sup>da</sup>, NIF 501831126, Endereço: Estrada Nacional, N.º 349, Lameira, Vilar dos Prazeres, 2490-909 Ourém.

Que, é Administrador da Insolvência: *Dr. Jorge Fialho Faustino*, NIF 128782714, domicílio: Rua da Capela, N.º 14, Benedita, 2475-109 Benedita.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-02-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

27-12-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*. 305541342

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

#### Anúncio n.º 1056/2012

#### Processo: 1818/11.4TBPFR Insolvência pessoa singular — Apresentação

N/Referência: 3444450

Data: 06-01-2012

Insolvente: Álvaro da Silva Ferreira e Maria de Fátima Ferreira Barbosa.

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Álvaro da Silva Ferreira, estado civil: casado, nascido em 07-12-1964, NIF — 176060308, BI 9800325, Segurança social — 11322127686, Endereço: Travessa Além da Presa, Casa 97, Penamaior, Paços de Ferreira

Maria de Fátima Ferreira Barbosa, estado civil: casado, nascido em 06-12-1969, NIF 190201541, BI 9313286, Segurança social — 11321578504, Endereço: Travessa Além da Presa, Casa 97, Penamaior, Paços de Ferreira

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufrir, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus

rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

06-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Andreia Verissimo Negrais*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*. 305568081

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

#### Anúncio n.º 1057/2012

#### Processo: 1639/11.4TBPFR Insolvência de pessoa coletiva (apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Abril — Acabamentos de Vestuário, L.<sup>da</sup>, NIF 508533708, Endereço: Rua da Cruz, N.º 206, Sanfins de Ferreira, 4590-511 Paços de Ferreira;

Administrador da Insolvência: *Dr. Napoleão de Oliveira Duarte*, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, Porto, 4150-428 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-03-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para continuação da assembleia de credores, com a discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

03/01/2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Fonseca*. 305545296

#### Anúncio n.º 1058/2012

#### Processo: 542/11.2TBPFR-E

#### Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Talho José Dias e Rosa Dias, L.<sup>da</sup>

Credor: EDP — Serviço Universal, S. A.

A *Dr.ª Ângela Lemos*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Talho José Dias e Rosa Dias, L.<sup>da</sup>, NIF — 504564277, Endereço: Rua D. João IV, N.º 31, 4590-000 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ângela Lemos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emilia Pereira*. 305568438